



Jose Carlos Rabita Guerra Pita

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019
SESSÃO ORDINÁRIA – 27-06-2019**

----- Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezanove, realizou-se na sede da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e na sala de reuniões, **situada em Largo 25 de Abril, nº 4 – 2120-181 Foros de Salvaterra**, pelas 21 : 05 , a segunda sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, sob a presidência do Sr. Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro, verificaram-se as seguintes presenças ou as seguintes faltas, dos seguintes elementos desta assembleia: -----

2º Secretário	José Carlos Rabita Guerra Pita	PS	<i>Presente</i>
Vogal	Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS	<i>Presente</i>
Vogal	Ângelo Salvador Marques da Silva	BE	<i>Presente</i>
Vogal	Alexandre Manuel Vasco Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP	<i>FALTA</i>
Vogal	António Pedro dos Santos Pires	PS	<i>FALTA</i>
Vogal	Olinda Mónica Marques Nunes	PS	<i>Presente</i>
Vogal	António Gomes Cruz	CDU	<i>Presente</i>
Vogal	Lino Alves Baixito Coelho	PS	<i>Presente</i>
Vogal	Nuno Miguel Nunes Lopes	PS	<i>Presente</i>
Vogal	Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS	<i>Presente</i>
Vogal	Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS	<i>FALTA</i>
Vogal	Susana Moreira da Silva	PS	<i>Presente</i>

----- A Junta de Freguesia fez-se representar na Assembleia de Freguesia, nos termos legalmente aplicáveis, tendo estado presente os seguintes membros: -----

Presidente e Tesoureiro.

A presente sessão foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

Ponto um: Prorrogação da Suspensão do mandato do vogal Pedro Morais Gomes – Para Conhecimento;

Ponto dois: Aprovação da Ata nº 07/2019, de 29-04-2019 – Para Deliberação;

Ponto três: Informação Escrita do Sr. Presidente de Junta sobre as Atividades e Situação Financeira efetuadas durante o 2º trimestre de 2019 – Para Conhecimento;



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 08/2019

SESSÃO ORDINÁRIA – 27-06-2019

Ponto quatro: Alteração à Estrutura Orgânica do Mapa de Pessoal para 2019 – Para Deliberação;

Ponto cinco: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Centro Paroquial de Bem Estar Social de Salvaterra de Magos – Para Deliberação;

Ponto seis: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a AVF – Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca - Para Deliberação;

Ponto sete: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Rancho da Casa do Povo de Salvaterra de Magos – Para Deliberação;

Ponto oito: Deliberação do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o CAS-Clube de Andebol de Salvaterra de Magos;

Ponto nove: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação Academia de Artes, Cultura e Formação “O Batuque”- Para Deliberação;

Ponto dez: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação das Festas do Foral dos Toiros e do Fandango - Para Deliberação;

Ponto onze: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a AAFFS - Associação Os Amigos das Festas de Foros de Salvaterra – Para Deliberação;

Ponto doze: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação das Festas do Foral dos Toiros e do Fandango – Para Deliberação;

Ponto treze: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação R.T.S.V – Rancho Típico dos Foros de Salvaterra de Magos – Para Deliberação;

Ponto catorze: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a AJ DanceCrew Associação – Para Deliberação;

Ponto quinze: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o COSM – Clube Ornitológico de Salvaterra de Magos - Para Deliberação;

Ponto Dezasseis: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Clube Desportivo Salvaterrense - Para Deliberação;



Jose Carlos Pita
Presidente

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

ATA Nº 08/2019

SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019

Ponto Dezassete: Informação Nº 3-2019 - (Transferência de competências do município para a Junta de Freguesia - Decreto- Lei nº 57/2019, de 30 de Abril) - Para Deliberação.

---Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da mesa Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia.

Foram colocados diversas questões.

Blank lined area for notes, crossed out with a large blue diagonal line.

II - ODEM DO DIA: -----

PONTO UM: Prorrogação da Suspensão do mandato do vogal Pedro Morais Gomes - Para Conhecimento: -----

----- Entrando-se no primeiro ponto da ordem de trabalhos: "Prorrogação da Suspensão do mandato do vogal Pedro Morais Gomes



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019
SESSÃO ORDINÁRIA – 27-06-2019**

que solicitou, por escrito, a prorrogação da suspensão do mandato com início a 01 de junho de 2019 e até ao dia 31 de outubro de 2019, que se fundamenta na incompatibilidade temporária, do exercício da sua atividade profissional. O pedido ficará em anexo à presente ata.-----

--- Ao abrigo do artigo 77º da Lei 169/99 de 18 de setembro, pediu o vogal desta assembleia, Senhor Pedro Morais Gomes, a suspensão do mandato.-----

---- Pelo que a substituição do titular do órgão autárquico com mandato suspenso faz-se nos termos do artigo 79.º da mesma Lei, segundo o qual a vaga assim ocorrida é preenchida pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem respetiva lista. -----

---- A convocação do membro substituto fez-se nos termos do nº 4 do artigo 76º, da Lei nº 169/99 de 18 de setembro.” -----

DELIBERAÇÃO: Colocado o pedido de suspensão à consideração da Assembleia, **foi aceite por** _____ . -----

Ponto dois: Aprovação da Ata nº 07/2019, de 29-04-2019 – Para Deliberação: -----

Por interpelação do Senhor Presidente da Assembleia, os membros da Assembleia presentes disseram haver recebido cópia da ata da reunião nº 07/2019, de vinte e nove de abril de dois mil e dezanove, pelo que foi submetida para aprovação. -----

O Senhor Presidente da Assembleia, colocou-a à consideração da assembleia de freguesia: -----

---- Não havendo mais nenhuma intervenção o Sr. Presidente da Mesa pôs à votação a ata nº 07/2019, de 29-04-2019: -----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Abste nções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Susana Moreira da Silva	PS		1	



Jose Carlos Rabita Guerra Pita

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019
SESSÃO ORDINÁRIA – 27-06-2019**

José Carlos Rabita Guerra Pita	PS			1
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS		1	
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Alexandre Manuel Vasco Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP	—	—	—
António Pedro dos Santos Pires	PS	—	—	—
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS		1	
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS	—	—	—

DELIBERAÇÃO: A ata nº 07/2019, de 29-04-2019, foi aprovada
por maioria.

PONTO TRÊS: Informação Escrita do Sr. Presidente de Junta sobre as Atividades e Situação Financeira efetuadas durante o 2º trimestre de 2019 – Para Conhecimento: -----

---- Foi enviado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, a informação escrita da Atividade e Situação Financeira da Junta de Freguesia, referente ao 2º trimestre de 2019, dado que todos os membros da Assembleia de Freguesia têm o documento na sua posse, foi dispensada a leitura do mesmo, tendo o Presidente da Assembleia de Freguesia questionado se havia dúvidas sobre o seu conteúdo. -----

DELIBERAÇÃO: Foi apresentada e discutida
por todos os membros presentes.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

ATA Nº 08/2019

SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019

PONTO QUATRO: Alteração à Estrutura Orgânica do Mapa de Pessoal para 2019 - Para Deliberação: -----

MAPA EM ANEXO

----- O Senhor Presidente da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, a 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra para o ano de 2019 - Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho: -----

----- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa, pôs à votação a 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra para o ano de 2019. -----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Abste nções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Susana Moreira da Silva	PS		1	
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS		1	
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Alexandre Manuel Vasco Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP	—	—	—
António Pedro dos Santos Pires	PS	—	—	—
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS		1	
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS	—	—	—

DELIBERAÇÃO: A 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra para o ano de 2019, foi aprovado por unanimidade.



Jose Carlos Fátz
Cardeiro

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

ATA Nº 08/2019

SESSÃO ORDINÁRIA – 27-06-2019

Ponto cinco: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Centro Paroquial de Bem Estar Social de Salvaterra de Magos – Para Deliberação: -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E O CENTRO PAROQUIAL DE BEM ESTAR
SOCIAL DE SALVATERRA DE MAGOS**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congêneres na freguesia, designadamente através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na aquisição de infraestruturas e equipamentos;

O Centro Paroquial de Bem Estar Social de Salvaterra de Magos, com sede na Rua do Centro Paroquial, em Salvaterra de Magos, no concelho de Salvaterra de Magos, é uma associação sem fins lucrativos, que tem por objeto contribuir para a promoção da população da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, propondo-se manter atividades destinadas ao bem-estar das crianças e jovens;

Nestes termos e não olvidando os melhores princípios da satisfação integral e da prossecução do interesse público e das necessidades das populações;

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto da alínea f), do nº 1, do artº 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

O Centro Paroquial de Bem Estar Social de Salvaterra de Magos, com sede na Rua do Centro Paroquial, em Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 501103481,



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 08/2019

SESSÃO ORDINÁRIA – 27-06-2019

legalmente representado por João Rafael Cipriano Pereira, residente na Rua da Nova de S. Paulo, nº 22, 2120-097 Salvaterra de Magos, portador do Cartão de Cidadão nº 05209602-5ZY9, com o contribuinte nº 106311662, e Ana Catarina Naia Martins Coelho, residente em Rua Machado Santos, nº 64 – 2120-094 Salvaterra de Magos, portadora do Cartão de Cidadão nº 12269240-3ZY7, com o contribuinte nº 226933911, que outorgam na qualidade de Presidente e Tesoureira da referida entidade, respetivamente,

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

O Centro Paroquial de Bem Estar Social de Salvaterra de Magos desenvolveu uma candidatura ao Programa Operacional Regional do Alentejo – Portugal 2020, para a realização de obras nas instalações, nomeadamente para a remoção de cobertura em fibrocimento, salva escadas, alteração / substituição de vãos exteriores, substituição de pavimentos e equipamentos sanitários, aquisição de novo equipamento pedagógico, construção do site institucional e aquisição de carrinha de 9 lugares adaptada a pessoas com mobilidade condicionada, em que obteve comparticipação de 85% sobre o valor elegível de 259.015,89€, num valor total da operação de 278.878,78€;

(Cláusula Segunda)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira, a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, obriga-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de **2.500,00€ (Dois mil e quinhentos euros)**, sendo que no próximo ano a Junta de Freguesia irá deliberar o apoio complementar para a mesma.

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo;

(Cláusula Quarta)

O encargo resultante do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 08.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020.302.2019/03.09,



Jose Carlos P. 12
[Handwritten signature]

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019
SESSÃO ORDINÁRIA – 27-06-2019**

conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número sequencial 316/2019, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Sexta)

No âmbito das suas atribuições, o Centro de Paroquial de Bem Estar Social de Salvaterra de Magos, colaborará, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovidos e para os quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Direção do Centro Paroquial de Bem-Estar Social
de Salvaterra de Magos
(João Rafael Cipriano Pereira)

A Tesoureira do Centro Paroquial de Bem Estar Social
de Salvaterra de Magos
(Ana Catarina Naia Martins Coelho)

----- O Senhor Presidente da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, o Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e o Centro de Paroquial de Bem Estar Social de Salvaterra de Magos. -----



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019**

----- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa, pôs à votação Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Centro de Paroquial de Bem Estar Social de Salvaterra de Magos.-----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Absten ções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Susana Moreira da Silva	PS		1	
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS		1	
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Alexandre Manuel Vasco Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP	—	—	—
António Pedro dos Santos Pires	PS	—	—	—
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS		1	
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS	—	—	—

DELIBERAÇÃO: _____

Ponto seis: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a AVF - Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca - Para Deliberação:-



Jose Carlos Faria

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

ATA Nº 08/2019

SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E A AVF - ASSOCIAÇÃO DE DANÇAS E
CANTARES DA VÁRZEA FRESCA**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as Associações e Comissões se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, designadamente, através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na promoção de eventos, aquisição, construção ou remodelação de infraestruturas e equipamentos.

A AVF – Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca, é uma associação privada sem fins lucrativos, que prossegue fins de interesse público, tendo por objetivo, demonstrar os costumes e tradições da Várzea Fresca, através da dinamização de iniciativas várias por intermédio das danças e cantares;

Nestes termos, e não olvidando os melhores princípios da satisfação integral e da prossecução do interesse público e das necessidades das populações;

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

A AVF – Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca, com sede na Rua 11 de Janeiro, nº 173, Várzea Fresca, 2120-183 Foros de Salvaterra, pessoa coletiva nº 513226796, neste ato legalmente representado por Emília da Silva Mendes Alves, portadora do Cartão de Cidadão nº 05004579-2ZY0, válido até 16/06/2021, com o contribuinte nº 271905816, residente na Rua Fonte dos Escudeiros, nº 49, 2135-247 Samora Correia e Mário Fernando Ferreira das Neves, portador do Cartão de Cidadão nº 30713051-7ZY1, contribuinte nº 226938972, residente na Rua Maria Queriol, nº 33/35, Fajarda – Coruche, que



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 08/2019

SESSÃO ORDINÁRIA – 27-06-2019

outorgam na qualidade de Presidente e Tesoureiro, respetivamente, da referida entidade.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

A AVF – Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca, vai realizar o Festival Anual de Folclore, comemorativo do 5º Aniversário, no dia 21 de Setembro do corrente ano;

(Cláusula Segunda)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula anterior, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de **450,00€** (quatrocentos e cinquenta euros), com vista a apoiar as atividades correntes da associação, designadamente o Festival de Folclore;

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

(Cláusula Quarta)

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, por onde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 06-20/2019;

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número sequencial 312/2019, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Sexta)

Como contrapartida, colaborará a AVF – Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca, no âmbito das suas atribuições, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e para os quais seja solicitado, de acordo



Jose Carlos Pitz
[Signature]

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019**

com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

A Presidente da AVF
Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca
(Emília da Silva Mendes Alves)

A Tesoureiro da AVF
Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca
(Mário Fernando Ferreira das Neves)

----- O Senhor Presidente da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, o Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a AVF - Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca. -----

----- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa, pôs à votação Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a AVF - Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca. -----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Absten ções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Susana Moreira da Silva	PS		1	



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019
SESSÃO ORDINÁRIA – 27-06-2019**

José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS		1	
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Alexandre Manuel Vasco Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP	—	—	—
António Pedro dos Santos Pires	PS	—	—	—
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS		1	
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS	—	—	—

DELIBERAÇÃO: _____

Ponto sete: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Rancho da Casa do Povo de Salvaterra de Magos – Para Deliberação:-----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O
RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE SALVATERRA DE
MAGOS**

A Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as associações se deparam na prossecução dos seus objetivos tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, designadamente através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na aquisição de infra-estruturas e equipamentos;

O Rancho Folclórico da Casa do Povo de Salvaterra de Magos, é uma associação privada sem fins lucrativos, que prossegue fins de interesse público tendo por objeto o folclore e atividades de cultura.



Jose Carlos
Faria

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019
SESSÃO ORDINÁRIA – 27-06-2019**

Nestes termos, e não olvidando os melhores princípios da satisfação integral e da prossecução do interesse público e das necessidades das populações;

Entre:

A Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, em Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

O Rancho Folclórico da Casa do Povo de Salvaterra de Magos, com sede em Estrada da Ponte de Pedra, nº 6 - Edifício Sede, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 504526618, legalmente representado por Cláudia Maria Gerardo Pinto Mesquita, portadora do Cartão de Cidadão nº 8086456, com o NIF 181149583 e residente em E.N. 114-3, nº 329, 2120-194 Foros de Salvaterra e Florbela da Piedade Salgueiro, portadora do Cartão de Cidadão nº 09607667-4ZX7, NIF 156495287, residente na Rua da Liberdade, nº 70, 2120-179 Foros de Salvaterra, que outorgam na qualidade de Presidente e Tesoureira da referida entidade, respetivamente.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

O Rancho Folclórico da Casa do Povo de Salvaterra de Magos, realizou um Festival de Folclore, no âmbito da comemoração do seu 39º Aniversário, no dia 04 de maio do corrente ano;

(Cláusula Segunda)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira, a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra obriga-se a prestar uma participação financeira, no montante de **450,00€ (Quatrocentos e cinquenta euros)**.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019
SESSÃO ORDINÁRIA – 27-06-2019
(Cláusula Terceira)**

O pagamento da comparticipação financeira supra referida, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data de assinatura do presente protocolo.

(Cláusula Quarta)

Os encargos resultantes do presente protocolo serão suportados pelo orçamento em vigor, no qual tem cabimento na classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 06-20/2019, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número sequencial 341/2019, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Sexta)

No âmbito das suas atribuições o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Salvaterra de Magos, colaborará, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovidos e para os quais lhe seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente do Rancho Folclórico da
Casa do Povo de Salvaterra de Magos
(Cláudia Maria Gerardo Pinto Mesquita)

A Tesoureira do Rancho Folclórico da
Casa do Povo de Salvaterra de Magos
(Florbela da Piedade Salgueiro)



Jose Carlos Pita
Presidente

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

ATA Nº 08/2019

SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019

----- O Senhor Presidente da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, o Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Salvaterra de Magos: -----

----- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa, pôs à votação Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Salvaterra de Magos. -----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Abste nções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Susana Moreira da Silva	PS		1	
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS		1	
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Alexandre Manuel Vasco Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP	—	—	—
António Pedro dos Santos Pires	PS	—	—	—
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS		1	
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS	—	—	—

DELIBERAÇÃO: _____



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019
SESSÃO ORDINÁRIA – 27-06-2019**

Ponto oito: Deliberação do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o CAS-Clube de Andebol de Salvaterra de Magos – Para Deliberação: -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E O CAS-CLUBE DE ANDEBOL DE
SALVATERRA DE MAGOS**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, no âmbito das suas competências e ciente das dificuldades com que as Associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congêneres na freguesia, que pela índole social das suas atividades, merecem atenção e o justo reconhecimento do seu valor;

Entre tais entidades, encontra-se o CAS-Clube de Andebol de Salvaterra de Magos, associação sem fins lucrativos, que tem como objeto, a satisfação de interesses relacionados com o bem-estar, através da prática de atividades culturais, recreativas e desportivas.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

O CAS-Clube de Andebol de Salvaterra de Magos, com sede em Pavilhão Desportivo Municipal - Zona Desportiva - Apartado 62, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 506113507, legalmente representado por Duarte José Travessa Rato,



Jose Carlos Pires
João Pereira

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019
SESSÃO ORDINÁRIA – 27-06-2019**

natural de Salvaterra de Magos, e residente em Rua António Paulo Cordeiro, nº Lote 6, 3º Esq., na freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, portadora do Cartão de Cidadão nº 14151872-3ZZ8, com o contribuinte nº 240628985 e Catarina Alexandra Cantador Filipe, natural de Salvaterra de Magos, residente em Rua do Agricultor, nº 14 – Salvaterra de Magos, portadora do Cartão de Cidadão nº 14090986-9ZZ8, que outorgam na qualidade de Presidente e Tesoureiro da Direção da referida entidade, respetivamente;

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes;

(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, o CAS-Clube de Andebol de Salvaterra de Magos, compete em campeonatos, provas desportivas diversas, bem como realiza eventos relacionados com a prática desportiva, a fim de poder proporcionar aos atletas as melhores condições para a prática do desporto bem como a formação das camadas jovens;

(Cláusula Segunda)

Para o efeito consignado nas cláusulas primeira e segunda a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de **1.200,00€ (Mil e duzentos euros)**;

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira supra citada, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo;

(Cláusula Quarta)

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, onde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 06-20/2019;

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número sequencial 338/2019, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo;



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019
SESSÃO ORDINÁRIA – 27-06-2019**

(Cláusula Sexta)

Como contrapartida o CAS-Clube de Andebol de Salvaterra de Magos, no âmbito das suas atribuições, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e sempre que para tal lhe seja solicitado.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/____/____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Direção do CAS-Clube de Andebol de
Salvaterra de Magos
(Duarte José Travessa Rato)

O Tesoureiro da Direção do CAS-Clube de Andebol de
Salvaterra de Magos
(Catarina Alexandra Cantador Filipe)

----- O Senhor Presidente da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, o Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o CAS-Clube de Andebol de Salvaterra de Magos.-----

----- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa, pôs à votação Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o CAS-Clube de Andebol de Salvaterra de Magos. -----



Jose Carlos Rabita
Guerra Pita

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019**

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Abste- nções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Susana Moreira da Silva	PS		1	
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS		1	
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Alexandre Manuel Vasco Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP	—	—	—
António Pedro dos Santos Pires	PS	—	—	—
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS		1	
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS	—	—	—

DELIBERAÇÃO: _____

Ponto nove: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação Academia de Artes, Cultura e Formação "O Batuque"- Para Deliberação:-----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E A ASSOCIAÇÃO ACADEMIA DE ARTES,
CULTURA E FORMAÇÃO "O BATUQUE"**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as Associações e Comissões se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, designadamente, através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 08/2019

SESSÃO ORDINÁRIA – 27-06-2019

promoção de eventos, aquisição, construção ou remodelação de infraestruturas e equipamentos.

A Associação Academia de Artes, Cultura e formação “O Batuque” é uma Associação Privada sem fins lucrativos, que prossegue fins de interesse público tendo por objetivo a promoção da criatividade, difusão, formação, dinamização e animação cultural e artísticas, na área da música, teatro e artes plásticas.

Nestes termos, e não olvidando os melhores princípios da satisfação integral e da prossecução do interesse público e das necessidades das populações;

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa colectiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto da alínea f), do nº 1, do artº 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

A Associação Academia de Artes, Cultura e formação “O Batuque”, com sede na Rua de Macau, 2125-122 Marinheiros, NIPC 513254064, neste ato legalmente representado por Eduardo do Carmo Oliveira, portador do Cartão de Cidadão nº 08106185-4ZZ0, válido até 27/12/2016, NIF 183494887, residente da Rua da Cerâmica, nº 73, 2125-134 Marinheiros e Filomena de Sousa Romão Neiva, portadora do Bilhete de Identidade nº 9285010, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Santarém, em 14/03/2006, NIF 186003757, residente em Rua de Magos, nº 100, 2125-155 Marinheiros, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureira da referida entidade.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Jose Carlos
Garcia

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019
(Cláusula Primeira)**

A Associação Academia de Artes, Cultura e formação "O Batuque" irá organizar a 3ª Edição do Concurso "A Voz do Concelho" - Salvaterra de Magos", sendo a final no dia 02 de junho de 2019.

(Cláusula Segunda)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula anterior, a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de **250,00€ (Duzentos e cinquenta euros)**.

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

(Cláusula Quarta)

O encargo resultante do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, por onde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 06-20/2019, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número sequencial 340/2019, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Sexta)

No âmbito das suas atribuições, a Associação Academia de Artes, Cultura e Formação "O Batuque", colaborará com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e sempre que tal lhe seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

ATA Nº 08/2019

SESSÃO ORDINÁRIA – 27-06-2019

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Direção da
Associação Academia de Artes, Cultura e Formação “O Batuque”
(Eduardo do Carmo Oliveira)

O Tesoureiro da
Associação Academia e Artes, Cultura e Formação “O Batuque”
(Filomena de Sousa Romão Neiva)

----- O Senhor Presidente da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, o Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação Academia de Artes, Cultura e Formação “O Batuque”.-----

----- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa, pôs à votação Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação Academia de Artes, Cultura e Formação “O Batuque”.-----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Abste nções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Susana Moreira da Silva	PS		1	
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS		1	
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Alexandre Manuel Vasco Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP	—	—	—
António Pedro dos Santos Pires	PS		1	
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	



Jose Carlos Pires
[Signature]

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019**

António Gomes Cruz	CDU		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS		1	
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS	—	—	—

DELIBERAÇÃO: _____

Ponto dez: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação das Festas do Foral dos Toiros e do Fandango - Para Deliberação: -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E A ASSOCIAÇÃO DE FESTAS DO FORAL
DOS TOIROS E DO FANDANGO DE SALVATERRA DE MAGOS**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as Associações e Comissões se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congêneres na freguesia, designadamente, através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na promoção de eventos, aquisição, construção ou remodelação de infraestruturas e equipamentos.

A Associação de Festas do Foral dos Toiros e do Fandango de Salvaterra de Magos, com sede em Salvaterra de Magos, é uma Associação Privada sem fins lucrativos, que prossegue fins de interesse público, e que tem como objetivo a organização, realização e dinamização das festas do foral dos toiros e do fandango.

Nestes termos, e não olvidando os melhores princípios da satisfação integral e da prossecução do interesse público e das necessidades das populações;

Entre:



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 08/2019

SESSÃO ORDINÁRIA – 27-06-2019

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

A Associação de Festas do Foral dos Toiros e do Fandango de Salvaterra de Magos, com sede em Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 509468551, neste ato legalmente representado por Rui Manuel da Costa Gameiro Nobre, portador do Cartão de Cidadão nº 11593240-2, residente em Rua dos Campinos, nº 38, Coitadinha – 2120-142 Salvaterra de Magos e José Manuel Fernandes Delgado, portadora do Cartão de Cidadão nº 11799522-3, válido até 16-06-2019, residente em Rua Padre Cruz, nº 13, 1º - 2120-059 Salvaterra de Magos, que outorgam na qualidade de Presidente e Tesoureiro, respetivamente, da referida entidade.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, a Associação de Festas do Foral dos Toiros e do Fandango de Salvaterra de Magos, está a promover a festa anual de Salvaterra de Magos, entre os dias 07 a 15 de Junho, do presente ano desta freguesia.

(Cláusula Segunda)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula anterior, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de **1.500,00€ (Mil e Quinhentos euros)**.

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.



Jose Carlos Pires
Presidente

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019
SESSÃO ORDINÁRIA – 27-06-2019**

(Cláusula Quarta)

O encargo resultante do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, por onde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 06-20/2019, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número sequencial 362/2019, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Sexta)

Como contrapartida, colaborará a Associação de Festas do Foral dos Toiros e do Fandango de Salvaterra de Magos, no âmbito das suas atribuições, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e sempre que tal lhe seja solicitado.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Associação de Festas do Foral dos Toiros e do
Fandango de Salvaterra de Magos
(Rui Manuel da Costa Gameiro Nobre)

O Tesoureiro da Associação de Festas do Foral dos Toiros e do
Fandango de Salvaterra de Magos
(José Manuel Fernandes Delgado)



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

ATA Nº 08/2019

SESSÃO ORDINÁRIA – 27-06-2019

----- O Senhor Presidente da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, o Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação de Festas do Foral dos Toiros e do Fandango de Salvaterra de Magos.-----

----- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa, pôs à votação Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação Academia de Artes, Cultura e Formação “O Batuque”.-----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Abste nções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Susana Moreira da Silva	PS		1	
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS		1	
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Alexandre Manuel Vasco Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP	—	—	—
António Pedro dos Santos Pires	PS	—	—	—
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS		1	
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS	—	—	—

DELIBERAÇÃO: _____



Josecarlos Brito
[Signature]

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019**

7

Ponto onze: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a AAFFS - Associação Os Amigos das Festas de Foros de Salvaterra - Para Deliberação: -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE
FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE
MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E A ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS
DAS FESTAS DE FOROS DE SALVATERRA**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as Associações e Comissões se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, designadamente, através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na promoção de eventos, aquisição, construção ou remodelação de infraestruturas e equipamentos.

A AAFFS - Associação Os Amigos das Festas de Foros de Salvaterra, é uma associação privada sem fins Lucrativos, que prossegue fins de interesse público, e que tem como objeto a organização, realização e dinamização das festas de Foros de Salvaterra de Magos.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

A AAFFS - Associação Os Amigos das Festas de Foros de Salvaterra, com sede em Largo 25 de Abril, nº 6, Foros de Salvaterra, pessoa coletiva nº 510028020, neste ato legalmente representado por Márcio José Pereira Moreira e Fábio Alexandre Ribeiro Caetano, que outorgam



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 08/2019

SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019

na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro, respetivamente, da referida entidade.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, a AAFFS - Associação Os Amigos das Festas de Foros de Salvaterra, irá promover a festa anual de Foros de Salvaterra, entre os dias 12 a 14 de Julho do corrente ano.

(Cláusula Segunda)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula anterior, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de **1.300,00€ (Mil e trezentos euros)**.

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

(Cláusula Quarta)

Os encargos resultantes do presente protocolo serão suportados pelo orçamento em vigor, no qual tem cabimento na classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 06-20/2019, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número 391/2019, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Sexta)

No âmbito das suas atribuições a AAFFS - Associação Os Amigos das Festas de Foros de Salvaterra, colaborará, com a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovidos e para os quais lhe seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.



Jose Carlos Pita

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019**

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Associação dos Amigos das
Festas de Foros de Salvaterra
(Márcio José Pereira Moreira)

O Tesoureiro da Associação dos Amigos das
Festas de Foros de Salvaterra
(Fábio Alexandre Ribeiro Caetano)

----- O Senhor Presidente da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, o Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a AAFS - Associação Os Amigos das Festas de Foros de Salvaterra.-----

Handwritten signature area with a large blue '7' written vertically.

----- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa, pôs à votação Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a AAFS - Associação Os Amigos das Festas de Foros de Salvaterra.-----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Abste nções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		↑	
Susana Moreira da Silva	PS		↑	
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		↑	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS		↑	
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		↑	



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019**

Alexandre Manuel Vasco Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP	—	—	—
António Pedro dos Santos Pires	PS	—	—	—
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		↑	
António Gomes Cruz	CDU		↑	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		↑	
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS		↑	
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		↑	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS	—	—	—

DELIBERAÇÃO: _____

Ponto doze: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação das Festas do Foral dos Toiros e do Fandango – Para Deliberação: -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E A ASSOCIAÇÃO DE FESTAS DO FORAL
DOS TOIROS E DO FANDANGO DE SALVATERRA DE MAGOS**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as Associações e Comissões se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, designadamente, através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na promoção de eventos, aquisição, construção ou remodelação de infraestruturas e equipamentos.

A Associação de Festas do Foral dos Toiros e do Fandango de Salvaterra de Magos, com sede em Salvaterra de Magos, é uma Associação Privada sem fins lucrativos, que prossegue fins de interesse público, e que tem como objetivo a organização, realização e dinamização das festas do foral dos toiros e do fandango.



Jose Carlos Faria
Garcia

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019**

Nestes termos, e não olvidando os melhores princípios da satisfação integral e da prossecução do interesse público e das necessidades das populações;

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

A Associação de Festas do Foral dos Toiros e do Fandango de Salvaterra de Magos, com sede em Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 509468551, neste ato legalmente representado por Rui Manuel da Costa Gameiro Nobre, portador do Cartão de Cidadão nº 11593240-2, residente em Rua dos Campinos, nº 38, Coitadinha - 2120-142 Salvaterra de Magos e José Manuel Fernandes Delgado, portadora do Cartão de Cidadão nº 11799522-3, válido até 16-06-2019, residente em Rua Padre Cruz, nº 13, 1º - 2120-059 Salvaterra de Magos, que outorgam na qualidade de Presidente e Tesoureiro, respetivamente, da referida entidade.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, a Associação de Festas do Foral dos Toiros e do Fandango de Salvaterra de Magos, está a promover a festa anual de Salvaterra de Magos, entre os dias 07 a 15 de Junho, do presente mês de junho e necessitando de adquirir diversas cabines sanitárias para o evento.

(Cláusula Segunda)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula anterior, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de **1.600,00€ (Mil e seiscientos euros)**.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019
SESSÃO ORDINÁRIA – 27-06-2019**

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

(Cláusula Quarta)

O encargo resultante do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, por onde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 06-20/2019, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número sequencial 390/2019, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Sexta)

Como contrapartida, colaborará a Associação de Festas do Foral dos Toiros e do Fandango de Salvaterra de Magos, no âmbito das suas atribuições, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e sempre que tal lhe seja solicitado.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Associação de Festas do Foral dos Toiros e do
Fandango de Salvaterra de Magos
(Rui Manuel da Costa Gameiro Nobre)

O Tesoureiro da Associação de Festas do Foral dos Toiros e do
Fandango de Salvaterra de Magos
(José Manuel Fernandes Delgado)



Jose Carlos Rabita
Gameiro

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019
SESSÃO ORDINÁRIA – 27-06-2019**

----- O Senhor Presidente da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, o Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação de Festas do Foral dos Toiros e do Fandango de Salvaterra de Magos.-----

----- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa, pôs à votação Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação de Festas do Foral dos Toiros e do Fandango de Salvaterra de Magos.-----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Abste nções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Susana Moreira da Silva	PS		1	
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS		1	
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Alexandre Manuel Vasco Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP	—	—	—
António Pedro dos Santos Pires	PS	—	—	—
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS		1	
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS	—	—	—

DELIBERAÇÃO: _____



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019
SESSÃO ORDINÁRIA – 27-06-2019**

Ponto treze: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação R.T.S.V – Rancho Típico dos Foros de Salvaterra de Magos – Para Deliberação: -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E A ASSOCIAÇÃO R.T.S.V - RANCHO
TÍPICO DOS FOROS DE SALVATERRA**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as associações se deparam na prossecução dos seus objetivos tem vindo a apoiar inúmeras entidades congêneres na freguesia, designadamente através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na aquisição de infra-estruturas e equipamentos;

A Associação R.T.S.V – Rancho Típico dos Foros de Salvaterra, é uma Associação privada sem fins lucrativos, que prossegue fins de interesse público tendo por objeto a realização de eventos folclóricos, etnográficos, culturais, recreativos e desportivos e a criação de condições de convívio e lazer aos sócios e à comunidade.

Nestes termos, e não olvidando os melhores princípios da satisfação integral e da prossecução do interesse público e das necessidades das populações;

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, em Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, neste ato legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

E



Jose Carlos Pires

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019
SESSÃO ORDINÁRIA – 27-06-2019**

A Associação R.T.S.V – Rancho Típico dos Foros de Salvaterra, com sede na Rua do Pinhal, nº 216, em Foros de Salvaterra, pessoa coletiva nº 513385649, legalmente representado por António Rodrigues Travessa da Silva, portador do Cartão de Cidadão nº 11969880-3ZZ6, válido até 01-02-2017, com o NIF 225159937, e residente em Bairro da Chesal, Lote 77 – Salvaterra de Magos e Sandra Maria Ribeiro Godinho Belas, portadora do Bilhete de Identidade nº 9940249, emitido em 18-01-2008, pelos Serviços de Identificação Civil de Santarém, com o NIF 1884444270, residente na Rua 1º de Maio, nº 62, Foros de Salvaterra, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureira da referida entidade, respetivamente.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

a Associação R.T.S.V – Rancho Típico dos Foros de Salvaterra, irá realizar nos Foros de Salvaterra, irá realizar um Festival de Folclore, no dia 22 de Junho do corrente ano.

(Cláusula Segunda)

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, compromete-se a prestar uma participação financeira, no montante de **250,00€ (Duzentos e cinquenta euros)**, com vista a apoiar as atividades correntes da associação, designadamente o Festival de Folclore;

(Cláusula Terceira)

O pagamento da participação financeira supra referida, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data de assinatura do presente protocolo.

(Cláusula Quarta)

Os encargos resultantes do presente protocolo serão suportados pelo orçamento em vigor, no qual tem cabimento na classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 06-20/2019, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019
SESSÃO ORDINÁRIA – 27-06-2019
(Cláusula Quinta)**

O compromisso tem o número sequencial 392/2019, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Sexta)

No âmbito das suas atribuições a Associação R.T.S.V – Rancho Típico dos Foros de Salvaterra, colaborará, com a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovidos e para os quais lhe seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente Associação R.T.S.V
Rancho Típico dos Foros de Salvaterra
(António Rodrigues Travessa da Silva)

A Tesoureira Associação R.T.S.V
Rancho Típico dos Foros de Salvaterra
(Sandra Maria Ribeiro Godinho Belas)

----- O Senhor Presidente da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, o Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação R.T.S.V – Rancho Típico dos Foros de Salvaterra.-----



Jose Carlos Rabita Guerra Pita

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

ATA Nº 08/2019

SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019

----- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa, pôs à votação Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação R.T.S.V – Rancho Típico dos Foros de Salvaterra.-----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Abste- nções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Susana Moreira da Silva	PS		1	
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS		1	
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Alexandre Manuel Vasco Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP	—	—	—
António Pedro dos Santos Pires	PS	—	—	—
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS		1	
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS	—	—	—

DELIBERAÇÃO: _____

Ponto Catorze: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a AJ DanceCrew Associação – Para Deliberação: -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E A AJ DANCECREW ASSOCIAÇÃO**



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 08/2019

SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, designadamente através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na aquisição, construção ou remodelação de infraestruturas e equipamentos;

A AJ DanceCrew Associação, é uma associação sem fins lucrativos, que tem como fim promover eventos para crianças e jovens, associados e comunidade em geral, através de iniciativas de animação cultural, com especial incidência na área da dança e outras expressões artísticas;

Nestes termos, e não olvidando os melhores princípios da satisfação integral e da prossecução do interesse público e das necessidades das populações;

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

A AJ DanceCrew Associação, com sede na Rua do Rossio, nº 25 - 2120-082 Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 514972718, legalmente representada neste ato por Adriana Sofia Oliveira Mendes da Silva e Joana Filipa da Costa Fragata, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureira da referida entidade, respetivamente:

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 66º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com alteração introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Josecarlos
Garcia

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019**

(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, a AJ DanceCrew Associação, é uma associação criada recentemente que promove a dança no concelho de Salvaterra de Magos, tendo neste momento um universo de 30 praticantes.

(Cláusula Segunda)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira, a freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no montante de 300,00€ (Trezentos euros);

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira supra citada, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo;

(Cláusula Quarta)

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, onde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 06-20/2019;

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número sequencial 393/2019, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Sexta)

Como contrapartida a AJ DanceCrew Associação, colaborará, no âmbito das suas atribuições, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos, nos eventos por esta promovida e sempre que para tal lhe seja solicitado e de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

ATA Nº 08/2019

SESSÃO ORDINÁRIA – 27-06-2019

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

A Presidente da AJ DanceCrew Associação
(Adriana Sofia Oliveira Mendes da Silva)

A Tesoureira da AJ DanceCrew Associação
(Joana Filipa da Costa Fragata)

----- O Senhor Presidente da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, o Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de a AJ DanceCrew.-----

----- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa, pôs à votação Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a AJ DanceCrew Associação.-----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Abste nções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Susana Moreira da Silva	PS		1	
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS		1	
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Alexandre Manuel Vasco Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP	1	1	1
António Pedro dos Santos Pires	PS	1	1	1
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS		1	



Jose Carlos
[Signature]

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019**

Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS	—	—	—

DELIBERAÇÃO: _____

Ponto Quinze: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o COSM – Clube Ornitológico de Salvaterra de Magos - Para Deliberação: -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE
FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE
MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O COSM - CLUBE
ORNITOLÓGICO DE SALVATERRA DE MAGOS**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, designadamente, através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na promoção de eventos, bem como, na aquisição, construção ou remodelação de infraestruturas e equipamentos.

O COSM – Clube Ornitológico de Salvaterra de Magos é uma associação privada sem fins lucrativos, que tem como objeto, a fomentação e criação de aves entre os seus associados e divulgação de técnicas de criação.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, em Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, neste ato legalmente representado por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019**

E

O Clube Ornitológico de Salvaterra de Magos, com sede em Rua Professora Natércia Assunção, nº 2, Edifício da antiga Escola do Parque, 2120-099 Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 502821833, neste ato legalmente representado por Mário Rui Rodrigues Sal Jorge e Miguel Ângelo Monteiro Santos, que outorgam na qualidade de Presidente da direção e Tesoureiro da referida entidade, respetivamente.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, o COSM - Clube Ornitológico de Salvaterra de Magos, irá adquirir material para as atividades a realizar no âmbito do seu Plano de Atividades para 2019.

(Cláusula Segunda)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira, a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no montante de 250,00€ (Duzentos e cinquenta euros).

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

(Cláusula Quarta)

O encargo resultante do presente protocolo está inscrito no Orçamento da Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, e a classificação orçamental, por onde está satisfeito é a seguinte: 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 06-20/2019, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número 408/2019, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.



Jose Carlos
[Signature]

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019
(Cláusula Sexta)**

No âmbito das suas atribuições, o COSM - Clube Ornitológico de Salvaterra de Magos, colaborará com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos, nos eventos por esta promovida e sempre que para tal lhe seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Direção do COSM - Clube Ornitológico de
Salvaterra de Magos
(Mário Rui Rodrigues Sal Jorge)

Tesoureiro da Direção do COSM - Clube Ornitológico de
Salvaterra de Magos
(Miguel Ângelo Monteiro Santos)

----- O Senhor Presidente da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, o Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o COSM - Clube Ornitológico de Salvaterra de Magos. -----

----- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa, pôs à votação Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o COSM - Clube Ornitológico de Salvaterra de Magos.-----



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019**

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Abste nções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Susana Moreira da Silva	PS		1	
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS		1	
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Alexandre Manuel Vasco Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP	—	—	—
António Pedro dos Santos Pires	PS	—	—	—
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS		1	
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS	—	—	—

DELIBERAÇÃO: _____

Ponto Dezasseis: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Clube Desportivo Salvaterrense - Para Deliberação: -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E O CLUBE DESPORTIVO DE
SALVATERRENSE**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, no âmbito das suas competências e ciente das dificuldades com que as Associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, que pela índole social das suas atividades, merecem atenção e o justo reconhecimento do seu valor.



Jose Carlos F.R.
[Signature]

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019**

Entre tais entidades, encontra-se o Clube Desportivo Salvaterrense, Associação privada sem fins lucrativos, que tem como objeto, a satisfação de interesses relacionados com o bem-estar, através da prática de atividades culturais, recreativas e desportivas.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

O Clube Desportivo de Salvaterra de Magos, com sede em Rua Luís de Camões, nº 1, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 501439200, legalmente representado por José Luis dos Santos Martins e Luis António Alves, que outorga na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro da referida entidade, respetivamente.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, o Clube Desportivo Salvaterrense compete em campeonatos, provas desportivas diversas, bem como realiza eventos relacionados com a prática desportiva, abrangendo diferentes modalidades (Futebol 11, Futebol 7, Futebol Feminino, Futsal e Atletismo) e equipas compostas por diversos atletas masculinos e femininos (cerca de 220) de diferentes escalões.

(Cláusula Segunda)

Considerando que o Clube Desportivo Salvaterrense tem despesas com o transporte dos seus atletas, para o Complexo Desportivo de Mariniais. A Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, compromete-se a prestar uma participação financeira,



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

ATA Nº 08/2019

SESSÃO ORDINÁRIA – 27-06-2019

no montante de **1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros)**, para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira;

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira supra citada, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo;

(Cláusula Quarta)

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, onde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 06-20/2019;

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número 317/2019, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo

(Cláusula Sexta)

Como contrapartida o Clube Desportivo de Salvaterra de Magos, colaborará, no âmbito das suas atribuições, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e sempre que tal lhe seja solicitado.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Direção do Clube Desportivo Salvaterrense
(José Luis dos Santos Martins)

O Tesoureiro da Direção do Clube Desportivo Salvaterrense
(Luis António Alves)



Jose Carlos Rabita
[Signature]

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

ATA Nº 08/2019

SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019

----- O Senhor Presidente da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, o Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Clube Desportivo de Salvaterra de Magos. -----

7

----- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa, pôs à votação Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Clube Desportivo de Salvaterra de Magos. -----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Abste nções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		↑	
Susana Moreira da Silva	PS		↑	
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		↑	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS		↑	
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		↑	
Alexandre Manuel Vasco Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP	—	—	—
António Pedro dos Santos Pires	PS	—	—	—
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		↑	
António Gomes Cruz	CDU		↑	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		↑	
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS		↑	
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		↑	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS	—	—	—

DELIBERAÇÃO: Foram colocados a votação



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

ATA Nº 08/2019

SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019

*os pontos "5 ao 16" os quais fo-
ram aprovados por unanimidade*

Ponto Dezassete: Informação Nº 3-2019 - (Transferência de competências do município para a Junta de Freguesia - Decreto- Lei nº 57/2019, de 30 de Abril) – Para Deliberação: -----

INFORMAÇÃO Nº 3-2019

(Transferência de competências do município para a Junta de Freguesia - Decreto- Lei nº 57/2019, de 30 de Abril)

1. - Transferência de competências dos municípios para as freguesias:

---- Considerando o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

---- O Senhor Presidente informou, que os Presidentes das Juntas de Freguesia do concelho de Salvaterra, estiveram presentes numa reunião informal com o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para fazer uma avaliação sumária do teor do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de Abril, referente às transferências de competências para as freguesias,

---- Considerando os esclarecimentos que nos foram prestados, conclui-se, de uma forma geral, que todos os diplomas legais terão uma significativa interferência nos respetivos serviços. Na verdade, estas novas competências terão um forte impacto organizacional, designadamente de natureza funcional e financeira – reclamando o reforço de recursos humanos e técnicos, visto que obrigará, entre outros, a estudar e definir novos procedimentos, criar e alterar tanto os regulamentos da câmara municipal, como os da freguesia (incluindo novas taxas) e disponibilizar recursos tecnológicos necessários à execução dos novos serviços.

---- Considerando a insuficiência de elementos ou informação nesta matéria não permite, com o mínimo de rigor, avaliar o real impacto que o processo irá provocar, quer em ambos os serviços de câmara ou junta de freguesia, quer ao nível dos recursos, humanos, financeiros e



joscarlosfz

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019**

patrimoniais, não estando, por isso, reunidas as condições para uma decisão de assunção de todas as competências já com efeitos a 2020.

---- Seria, assim, essencial desenvolver um estudo detalhado que permitisse identificar os impactos mais relevantes que o processo vai implicar, sobretudo no que respeita aos compromissos futuros decorrentes de recursos financeiros e patrimoniais, tendo em atenção as eventuais alterações a introduzir nas atuais estruturas orgânicas.

---- Considerando que transferência de competências implicaria um “claro aumento da despesa global.

---- Considerando que “a repartição e competências” entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia é diligenciada através dos contratos interadministrativos e dos acordos de execução, garantindo desse modo, que a delegação de competências é efetuada na escala, dimensão e com a progressão que, cumprindo os princípios da lei, são considerados os mais adequados para a boa gestão do serviço público”.

---- Face ao exposto, coloco à consideração da assembleia de freguesia, a fim de deliberar, se pretende manter as supra referidas competências, no todo, ou em parte, ou se concordam em manter os acordos celebrados com a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, sem acrescer a eles as competências previstas no Decreto- Lei nº 57/2019, de 30 de Abril.

Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, 11 de junho de 2019

O Presidente da Junta

Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro

O executivo da Junta de Freguesia na sua reunião de 17 de junho de 2019, deliberou por unanimidade em não iniciar a transferência de competências previstas no decreto-lei nº 57/2019, de 30 de abril e continuar a manter os acordos celebrados através dos contratos interadministrativos e os acordos de execução com a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos.

----- O Senhor Presidente da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, a informação nº 3-2019 - (Transferência de competências do município para a Junta de Freguesia - Decreto- Lei nº 57/2019, de 30 de Abril). -----



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019**

----- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa, pôs à votação a informação nº 3-2019 - (Transferência de competências do município para a Junta de Freguesia - Decreto- Lei nº 57/2019, de 30 de Abril). -----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Abste- nções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS	1		
Susana Moreira da Silva	PS	1		
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS	1		
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS	1		
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE	1		
Alexandre Manuel Vasco Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP	—	—	—
António Pedro dos Santos Pires	PS	—	—	—
Olinda Mónica Marques Nunes	PS	1		
António Gomes Cruz	CDU			1
Lino Alves Baixito Coelho	PS	1		
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS	1		
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS	1		
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS	—	—	—

DELIBERAÇÃO: Foi colocado a votação, o qual foi reprovado por maioria a transferência de competências do município para a Junta de Freguesias de harmonia com o Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de Abril.

----- **III - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO.** -----

Houve intervenção do público presente.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019
SESSÃO ORDINÁRIA - 27-06-2019**

APROVAÇÃO DOS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA

----- O texto das deliberações tomadas foram aprovadas por unanimidade em minuta e no final da reunião, de harmonia com o disposto nos nºs artºs 56º e 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, para que as deliberações produzam efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da mesa declarou encerrada definitivamente a sessão pelas 22 : 34 h.

E eu, Susana Fendes,
Assistente Técnica, subscrevi a presente ata. -----

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Assisio Manuel Rodrigues Loureiro

O 1º Secretário da Mesa

O 2º Secretário da Mesa

João Carlos Rabitz



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 08/2019
SESSÃO ORDINÁRIA – 27-06-2019**

